



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*Estabelece Ponto Facultativo nos serviços da  
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

**Jeferson Wilian Karpinski**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos serviços da Câmara de Vereadores no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), véspera de feriado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 01 de outubro de 2021.

Ver. Jeferson Wilian Karpinski,  
Presidente.

Ver. Aquiles Pessoa da Silva,  
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,  
Diretora Administrativa.